

GUIA DE ACESSIBILIDADE PARA REALIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS DE SAÚDE

Pela justiça social
e participação efetiva
das pessoas com deficiência



ÍNDICE

Apresentação | página 3

Pessoa com deficiência | página 4

Pessoa com mobilidade reduzida | página 4

Planejamento do evento:

acessibilidade como princípio político | página 5

Acessibilidade arquitetônica e física:

eliminando barreiras estruturais | página 6

Acessibilidade comunicacional:

o direito de ser ouvido e compreendido | página 8

Acessibilidade atitudinal

combate ao capacitismo | página 9

Símbolos de acessibilidade | página 10

Conclusão: acessibilidade como

transformação social | página 11

Referência bibliográficas | página 12

APRESENTAÇÃO

A inclusão das pessoas com deficiência não pode ser tratada como um favor ou uma concessão. Acessibilidade é um direito, e a participação política dessa população é um pilar essencial para a construção de uma sociedade verdadeiramente democrática. O modelo social da deficiência estabelece que as barreiras são criadas pela organização social excludente e não pela deficiência em si. Portanto, cabe ao Estado e à sociedade garantir a eliminação dessas barreiras para que todas as pessoas possam exercer plenamente seus direitos.

Segundo a Organização das Nações Unidas (ONU), aproximadamente 1 bilhão de pessoas no mundo vivem com alguma deficiência, sendo 80% delas residentes em países em desenvolvimento. No Brasil, o Censo de 2010 do IBGE apontou que 45,6 milhões de brasileiros (23,92% da população) têm algum tipo de deficiência. Esses números evidenciam a necessidade de ações políticas efetivas para combater o capacitismo e garantir a participação social e política dessas pessoas.

Garantir a acessibilidade em conferências de saúde vai além da simples aplicação de normas técnicas. É preciso um compromisso ético e político com a justiça da deficiência (Mingus, 2010), reconhecendo que a acessibilidade não é uma benesse, mas sim uma condição indispensável para a cidadania plena.

Este guia busca instrumentalizar conselhos estaduais e municipais de saúde, movimentos sociais e gestores públicos para promover conferências que sejam espaços de transformação social e de luta contra o capacitismo, garantindo que as pessoas com deficiência sejam protagonistas em todas as etapas do processo.

Boa conferência!

*Comissão Intersetorial de Saúde
às Pessoas com Deficiência (CIASPD)
Conselho Nacional de Saúde (CNS)*

PESSOA COM DEFICIÊNCIA

As palavras que usamos moldam a forma como compreendemos o mundo. O termo **Pessoa com Deficiência** é resultado da luta e construção coletiva de pessoas com deficiência e reconhecido pela Convenção da ONU sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, incorporada no Brasil pelo Decreto nº 6.949/2009. Esse termo reflete o modelo social da deficiência, que comprehende que as limitações impostas às pessoas com deficiência são, na verdade, construídas socialmente por barreiras que restringem ou impedem a participação desse público.

A deficiência não é uma tragédia individual, mas sim uma experiência interseccional que se cruza com questões de classe, raça, gênero, orientação sexual, identidade de gênero, territorialidade e outras desigualdades estruturais. Sendo assim, lutar pela acessibilidade significa também lutar contra o capacitismo, racismo, sexismo e LGBTfobia.

Expressões capacitistas como “portador de deficiência” ou “portador de necessidades especiais” devem ser abandonadas, pois reduzem a pessoa à deficiência e sugerem que a deficiência pode ser “carregada” e deixada de lado.

PESSOA COM MOBILIDADE REDUZIDA

Há ainda a pessoa com mobilidade reduzida, considerada aquela que, por qualquer motivo, tenha restrição para se movimentar, seja de forma permanente, temporária ou contextual, gerando redução efetiva da mobilidade. Aplica-se também às pessoas com idade igual ou superior a sessenta anos, gestantes, pessoas gordas e pessoas com crianças de colo.

PLANEJAMENTO DO EVENTO: ACESSIBILIDADE COMO PRINCÍPIO POLÍTICO

Uma conferência de saúde acessível não se limita à oferta de recursos técnicos. É preciso um olhar crítico sobre quem tem participado historicamente desses espaços e quem tem sido sistematicamente excluído. Para isso, o planejamento do evento deve priorizar:

- **Participação plena e ativa** das pessoas com deficiência, inclusive como organizadoras e palestrantes do evento.
- **Criação de formulário de inscrição acessível** que permita a descrição das necessidades específicas de acessibilidade com, no mínimo, 30 dias de antecedência. Com isso, será mais fácil visualizar o público participante e providenciar, de maneira mais assertiva, o atendimento a todos de forma equitativa.
- **Divulgação das informações** sobre o evento de forma acessível, com materiais audiovisuais legendados, em Libras, com linguagem simples e audiodescrição.
- **Disponibilização de materiais** para os participantes do evento, como cartilhas, documentos orientadores, resoluções, recomendações e portarias, conforme solicitado no formulário de inscrição, em formatos acessíveis, como por exemplo: linguagem simples, letras ampliadas, braile, formato digital, áudio e Libras. Além disso, elabore versões resumidas e ilustradas dos documentos, utilizando imagens e gráficos para facilitar a compreensão.

É importante verificar se os sites, plataformas de inscrição e materiais digitais são compatíveis com tecnologias assistivas, como leitores de tela, ampliadores de texto e softwares de reconhecimento de voz, bem como se o contraste de cores está adequado e o conteúdo é de fácil compreensão. Além disso, utilize ferramentas como prancha e aplicativos de comunicação alternativa e aumentativa para auxiliar na interação e no entendimento das atividades. Vídeos e transmissões ao vivo devem ser legendados e, preferencialmente, acompanhados de audiodescrição e interpretação em Libras, garantindo que todas as pessoas participantes tenham acesso de forma autônoma às mesmas informações.

ACESSIBILIDADE ARQUITETÔNICA E FÍSICA: ELIMINANDO BARREIRAS ESTRUTURAIS

A deficiência não está no corpo das pessoas, mas na estrutura excludente dos espaços que não contemplam a diversidade humana. Nesse sentido, o espaço escolhido para a realização da conferência deve ter capacidade para atender a totalidade de pessoas, incluindo pessoas usuárias de andadores, bengalas, muletas ou cadeira de rodas, por exemplo.

Para isso, a conferência deve garantir:

- **Guichê prioritário**, com altura apropriada para pessoas em cadeira de rodas, na área de credenciamento, visivelmente sinalizado e próximo à entrada. No credenciamento entregar os materiais acessíveis solicitados na inscrição.
- **Acessibilidade no deslocamento** e circulação: Corredores amplos (mínimo de 1,50m para circulação dupla, correspondendo à circulação de uma pessoa com cadeira de rodas e um pedestre), rampas e piso tátil. O piso deve ter superfície regular, firme e antiderrapante. Evite a colocação de obstáculos (equipamentos de filmagem, por exemplo) ou fios que atrapalhem a circulação.
- **Salas e auditórios** com disposição inclusiva: Locais acessíveis para cadeirantes e assentos reservados para pessoas com deficiência e mobilidade reduzida. Sugerimos reservar pelo menos 6% do espaço para esse público.
- **Banheiros adaptados**: De fácil acesso e com espaço suficiente para manobras de cadeiras de rodas.
- **Sinalização acessível**: Placas em braile e informações visuais e sonoras.
- **Estacionamento**: Vagas reservadas devem ser disponibilizadas. Caso o local não ofereça vagas específicas, é necessário disponibilizar

ACESSIBILIDADE ARQUITETÔNICA E FÍSICA: ELIMINANDO BARREIRAS ESTRUTURAIS (continuação)

uma área para embarque e desembarque com fácil acesso ao local do evento.

- **Portas leves:** Sempre que possível optar por espaços com portas de fácil abertura.

- **Local reservado para alimentação:** Caso haja espaço para refeições no local, garantir que mesas próximas aos alimentos sejam reservadas, permitindo facilmente o deslocamento. Considerar também mesas altas, para garantir a entrada de pessoas em cadeiras de roda.

ACESSIBILIDADE COMUNICACIONAL: O DIREITO DE SER OUVIDO E COMPREENDIDO

A comunicação deve ser vista como um direito político e não como um recurso adicional. Para garantir a participação plena, é necessário:

- **Intérpretes** de Libras em todas as atividades, incluindo credenciamento. É importante destacar que, conforme a Lei nº 10.436/2002, a contratação de intérprete de Libras é obrigatória para garantir a comunicação entre pessoas ouvintes e usuárias dessa língua. Além disso, pessoas surdocegas possuem diferentes sistemas de comunicação (Tadoma, Libras Tátil, entre outros), por isso é necessário compreender qual sistema é necessário e buscar trabalhadores especializados para atender à demanda. No auditório principal, deve haver um espaço delimitado para que o intérprete de Libras fique bem posicionado, com caixas de som que permitam escutar com nitidez, e que as pessoas usuárias de libras não enfrentem nenhuma barreira para visualizá-lo.
- **Audiodescrição** é aconselhável para garantir que pessoas cegas ou com baixa visão, por exemplo, possam acompanhar conteúdos visuais.
- **Legendas** e/ou estenotipia para permitir a participação e compreensão efetiva do conteúdo por pessoas surdas-oralizadas usuárias de dispositivo eletrônico para ouvir, mas não somente. A qualidade sonora necessária, principalmente em locais grandes, nem sempre é a adequada, sendo assim, todos os vídeos exibidos na conferência devem ser legendados e a estenotipia, técnica de legendagem ao vivo, também pode ser utilizada para transcrever, em tempo real, tudo o que é dito durante o evento.

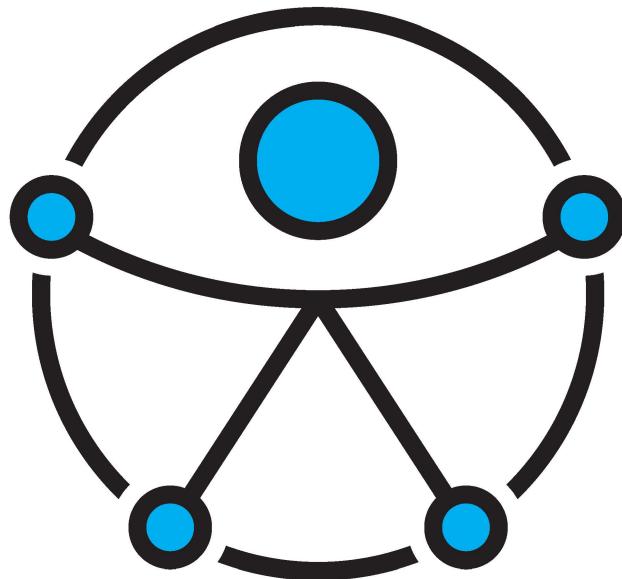
ACESSIBILIDADE ATITUDINAL: COMBATE AO CAPACITISMO

A maior barreira enfrentada pelas pessoas com deficiência não é a falta de rampas, mas sim o **capacitismo**, que as comprehende como incapazes ou inferiores, e se manifesta em práticas institucionais, culturais e sociais. A acessibilidade atitudinal é fundamental para enfrentar barreiras que não foram identificadas anteriormente. Isso inclui o respeito ao tempo e ao espaço das pessoas com deficiência e a escuta ativa de suas necessidades. Para isso, a organização da conferência deve:

- **Dialogar com as equipes** de apoio para evitar infantilização e paternalismo, tratando as pessoas com deficiência como as protagonistas que são. Se alguma dificuldade com a acessibilidade for relatada, a organização do evento deve acolher e, em diálogo, buscar alternativas para resolver a situação.
- **Alinhar com ceremoniais** o uso de nomenclaturas adequadas. Por exemplo, utilizar “pessoas com deficiência” e não “portadores de necessidades especiais”.
- **Garantir tempo de fala** equitativo, respeitando os diferentes ritmos de comunicação e concedendo tempo adicional conforme a necessidade.
- **Quando há participantes com cão guia**, solicitar ao ceremonialista que informe em plenária a importância de respeitar o horário de trabalho do cão, evitando distrações ao mesmo. Além disso, informar a pessoa usuária de cão guia possíveis rotas para que ela tenha autonomia de levar o cão em seu momento de descanso, alimentação ou outras necessidades. Importante destacar que a Lei nº 11.126/2005 dispõe sobre o direito da pessoa com deficiência visual ingressar e permanecer em ambientes de uso coletivo acompanhada de cão-guia. Além disso, cães de assistência podem ser utilizados por pessoas com outras deficiências, como autismo ou mobilidade reduzida.
- **Garantir espaço acolhedor** e previsível: Estruture o evento com uma rotina clara e previsível, informando antecipadamente sobre a programação e quaisquer mudanças. Crie espaços tranquilos e de baixa estimulação sensorial, onde as pessoas participantes possam descansar caso se sintam sobrecarregadas.

SÍMBOLOS DE ACESSIBILIDADE

O Símbolo Universal de Acessibilidade deve ser utilizado em todas as áreas do evento, em tamanho visível, para indicar a existência de equipamentos, mobiliários, áreas e serviços específicos a pessoas com deficiência.



AVALIAÇÃO PÓS-EVENTO

Realize uma avaliação sobre acessibilidade após a realização do evento, envolvendo as pessoas com deficiência que participaram, pois será fundamental para identificar e corrigir barreiras, promovendo a equidade. Nesse processo é fundamental compreender que acessibilidade é uma negociação individual, pois cada pessoa tem necessidades únicas, exigindo adaptações específicas e diálogo constante. Além disso, os recursos de acessibilidade são dinâmicos, exigindo atualização e flexibilidade para acompanhar mudanças tecnológicas, contextuais e individuais.

CONCLUSÃO: ACESSIBILIDADE COMO TRANSFORMAÇÃO SOCIAL

A acessibilidade não deve ser tratada como um conjunto de normas técnicas, mas sim como um compromisso com a justiça social e a democratização do acesso à participação política. Como nos lembra a Contracartilha de Acessibilidade, “precisamos desacomodar a sociedade e questionar as formas normativas de inclusão, evitando soluções paliativas e garantindo transformações estruturais” (ABA, 2020).

As conferências de saúde são espaços de formulação de políticas públicas, e não podemos aceitar que as pessoas com deficiência sejam marginalizadas nesses processos. Um evento acessível não é aquele que apenas remove barreiras físicas, mas aquele que derruba barreiras políticas e culturais, construindo um espaço de escuta, acolhimento e transformação social.

A acessibilidade não é um custo, é um direito. Sem acessibilidade, não há democracia.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. Decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009. Promulga a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, assinados em Nova York, em 30 de março de 2007. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 26 ago. 2009. Disponível em:
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2009/decreto/d6949.htm. Acesso em: 09 de fevereiro de 2025.

BRASIL. Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002. Dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 25 abr. 2002. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/l10436.htm. Acesso em: 09 de fevereiro de 2025.

BRASIL. Lei nº 11.126, de 27 de junho de 2005. Dispõe sobre o direito do usuário de cão-guia de ingressar e permanecer em locais públicos e privados de uso coletivo. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 28 jun. 2005. Disponível em:
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2005/lei/l11126.htm. Acesso em: 09 de fevereiro de 2025.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). Censo Demográfico 2010. Rio de Janeiro: IBGE, 2010. Disponível em:
<https://censo2010.ibge.gov.br/>. Acesso em: 09 de fevereiro de 2025.

MINGUS, Mia. Changing the Framework: Disability Justice. 2010. Disponível em:
<https://leavingevidence.wordpress.com/2011/02/12/changing-the-framework-disability-justice/>. Acesso em: 09 de fevereiro de 2025.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS (ONU). Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência. Nova York: ONU, 2006. Disponível em:
<https://www.un.org/development/desa/disabilities/convention-on-the-rights-of-persons-with-disabilities.html>. Acesso em: 09 de fevereiro de 2025.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS (ONU). World Report on Disability. Genebra: OMS, 2011. Disponível em:
https://www.who.int/disabilities/world_report/2011/report/en/. Acesso em: 09 de fevereiro de 2025.

COMITÊ DEFICIÊNCIA E ACESSIBILIDADE DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ANTROPOLOGIA. Contracartilha de acessibilidade: reconfigurando o corpo e a sociedade. Brasília; São Paulo; Rio de Janeiro: ABA; ANPOCS; UERJ; ANIS; CONATUS; NACI, 2020. Disponível em:
https://ichf.uff.br/wp-content/uploads/sites/121/2023/10/Contracartilha-de-acessibilidade_-reconfigurando-o-corpo-e-a-sociedade.pdf. Acesso em: 09 de fevereiro de 2025.



Instagram: @conselhonacionaldesaude.cns

Facebook: @ConselhoNacionalDeSaude

YouTube: @comunicacns

X: @comunicacns

Spotify: @AbraSUS

Twitter: @conselhonacionaldesaude